

Furtado, matrícula nº 5977087/1 (Suplente), Tamyres Santos Negreiros, matrícula nº 5954279/1 (Suplente), Elcimara Magalhães Lima, matrícula nº 5948724/4 (Suplente), para sob a presidência, apurar a responsabilidade em tese e, se for caso, definir penalidade, em desfavor da contratada. Art. 2º A constituição da comissão não implica em aumento de despesa, em atendimento ao Decreto Estadual nº 955, de 12 de agosto de 2020.

III – A Comissão deverá garantir à referida contratada os direitos à ampla defesa e ao contraditório, e concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação desta portaria, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, em 01 de novembro de 2023.

VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA.

Secretária de Estado de Comunicação

**Protocolo: 1004469**

## FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 397/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão-FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 10 de Abril de 2023 e de acordo com a Lei nº. 7.215, de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO nº 190/2023-GAB-FUNTELPA, de 04 de outubro de 2023, contido nos autos do Processo nº 2023/1146990, de 05 de outubro de 2023;

R E S O L V E:

I – EXONERAR ERONDINO DA SILVA CARVALHO, matrícula 54190809/4, do cargo em comissão de GERENTE.

II – NOMEAR DORALICE DIAS TEIXEIRA, para exercer o cargo em comissão de GERENTE.

III – Os efeitos desta PORTARIA entram em vigor a conta de 02/10/2023. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA NASCIMENTO

Presidente

**Protocolo: 1004430**

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### TERMO ADITIVO Nº 004/2023

#### CONTRATO Nº 045/2020

#### PROCESSO Nº 2020/49920

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original n.º 045/2020 pelo período de 12 (doze) meses, sendo de 09 de novembro de 2023 à 09 de novembro de 2024.

Da prorrogação: Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93

Data de Assinatura: 31/10/2023

Data de vigência: 09/11/2023 à 09/11/2024

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 65.201.24.122.1297.8338

Plano Interno (PI): 412.000.8338C

Elemento: 339039

Fonte Recurso: 01.500.0000.01

Funcional Programática: 65.201.24.122.1297.8338

Plano Interno (PI): 412.000.8338C

Elemento: 339030

Fonte Recurso: 01.500.0000.01

CONTRATADA: ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS CONSTRUÇÃO CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI

CNPJ: 07.346.264/0001-40

Endereço: Alameda Moça Bonita, nº 97, Belém/PA, CEP:66.645-010

Ordenador: WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA NASCIMENTO

Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 1004373**

instaurado nos termos da PORTARIA nº 72/2020-GAB/PAD de 11/08/2020, publicada no DOE nº 34.308 de 12/08/2020, prorrogado pela PORTARIA nº 463/2023-GAB/PAD de 17/04/2023, publicada no DOE nº 35.369 de 19/04/2023, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

#### PORTARIA DE REDES. Nº 1.130/2023-GAB/PAD.

**Belém, 31 de outubro de 2023.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2023-NDE/SEDUC, de 31/10/2023, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 363/2022-GAB/PAD de 23/03/2022, publicada no DOE nº 34.907 de 25/03/2022, prorrogado pela PORTARIA nº 718/2022-GAB/PAD de 18/07/2022, publicada no DOE nº 35.052 de 20/07/2022, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

#### PORTARIA Nº 1.131/2023-GAB/SIND.

**Belém, 31 de outubro de 2023.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/613686 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras IZABEL BARROS BRAGA, Mat. nº 772135-1 e DENIZE MORAIS DOS SANTOS FREIRE, Mat. nº 57192076-2, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

**Protocolo: 1004436**

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA

#### PORTARIA DE REDES. Nº 1.129/2023-GAB/PAD.

**Belém, 31 de outubro de 2023.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 03/2023-NDE/SEDUC, de 31/10/2023, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar,

### ADMISSÃO DE SERVIDOR

#### ATO: CONTRATO Nº 5283/2023-SANTAREM

Nome: THIAGO DE OLIVEIRA SANTIAGO

Cargo: PROFESSOR

Vigência: 25/10/2023 a 24/10/2024

Dotação orçamentária: Processo no 2023/143494, autorizado em 06/03/2023.

#### ATO: CONTRATO Nº 5318/2023-BRAGANCA

Nome: ONIVALDO CARVALHO DOS SANTOS

Cargo: PROFESSOR

Vigência: 30/10/2023 a 29/10/2024

Dotação orçamentária: Processo no 2023/143494, autorizado em 06/03/2023.